



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 001, DE 1º DE JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, nos dias 2 e 3 de janeiro de
2025.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
73 da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 1º de janeiro de 2025.

VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente